



Governo do Distrito Federal
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
Seção de Contratos e Convênios
Subseção de Elaboração e Registro de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO
DE OBRAS Nº 17/2021 - CBMDF**, nos termos do Padrão nº
12/2002.

PROCESSO nº 00053-00263140/2023-21
00053-00063193/2019-67

1. DAS PARTES

1.1. O Distrito Federal, por meio do **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**, doravante denominado **CBMDF**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.977.914/0001-19, representado neste instrumento pelo Ten-Cel. QOBM/Comb. Leonardo Monteiro Lopes, portador do RG nº 10.607 - CBMDF e do CPF nº 645.590.681-00, Diretor de Contratações e Aquisições, de acordo com o inciso XVI do art. 7º do Decreto nº 7.163, de 29/04/2010 e combinado com a delegação de competência prevista na Portaria nº 21, de 24/03/2011 e a empresa CONSTRUTORA CONCRETIZA EIRELI, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.376.495/0001-71, com sede na ADE Sul conjunto 09 Lotes 08/09, Samambaia sul, BRASÍLIA - DF, Tel.: (61) 3034-6009 e (61) 3034-6004, email: concretiza@ciconcretiza.com.br representada por Carlos Antônio da Silva Filho, portador (a) do RG nº M-3402654 SSP/MG e do CPF nº 517.340.446- 91, conforme poderes conferidos pelo contrato social (60703661), na qualidade de Sócio-Proprietário.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva suprimir o valor do contrato em 1,20% (um vírgula vinte por cento), correspondendo a **R\$ 469.802,18, referente ao item 07.02.05**, com fulcro na alínea "b" do inciso I c/c o § 1º, ambos do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

2.2. O valor do contrato passará de R\$ 37.653.284,29 (trinta e sete milhões, seiscentos e cinquenta e três mil, duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e nove centavos), para R\$ 37.183.482,11 (trinta e sete milhões, cento e oitenta e três mil quatrocentos e oitenta e dois reais e onze centavos).

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

4. DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere este Termo.

5. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

5.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Pelo Distrito Federal:	Pela Contratada:
Leonardo Monteiro Lopes - Ten-Cel. QOBM/Comb. Diretor de Contratações e Aquisições	Carlos Antônio da Silva Filho Sócio-Proprietário



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ANTONIO DA SILVA FILHO - RG 3402654 SSPMG, Usuário Externo**, em 08/03/2024, às 14:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO MONTEIRO LOPES - Ten-Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400128, Diretor(a) de Contratações e Aquisições**, em 11/03/2024, às 15:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **135360043** código CRC= **6DECA1D4**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - CEP 70640-020 - DF
Telefone(s): 3901-3618
Site - www.cbm.df.gov.br

00053-00063193/2019-67

Doc. SEI/GDF 135360043